



CAPA DO PROCESSO

Nº 2957/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Recuperação de Rotores de bombas.

INTERESSADO: GMEL

Aracaju, 4 de março de 2022

Sergio Costa Tavares
Engenheiro(a) Mecânico(a)

TERMO DE REFERÊNCIA**Aracaju, 03 de março de 2022****SERVIÇO DE ENGENHARIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL Nº /2022****Processo Administrativo n.º****1- DO OBJETO E JUSTIFICATIVA****1- OBJETO:**

Contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a recuperação de rotores de bombas do Sistema de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2- JUSTIFICATIVA:

Os serviços de recuperação de rotores, principais componentes das bombas, a serem executados, são devidos a ação do tempo de uso, provocados pela abrasão, vibração e desequilíbrio do conjunto girante. Para a recuperação, exige que seja feita por empresa de engenharia, com equipamentos específicos, visando o balanceamento do mesmo, para evitar vibração e consequente danificação das bombas.

3- SERVIÇOS A EXECUTAR;

São 28 (vinte oito) rotores a serem recuperados, de marcas diversas.

ITEM	PRODUTO	UN	QT
1.	Rotor autoeskorvante Ø 375 mm em fºfº	Pç	04
2.	Rotor Flayt 60 CD em fºfº	Pc	02
3.	Rotor autoeskorvante c/2 palhetas 272 em fºfº	Pc	04
4.	Rotor ABS 178 c/2 palhetas menores em fºfº	Pc	04
5.	Rotor pequeno conforme amostra em fºfº	Pc	04
6.	Rotor 50-250 em fºfº	Pc	02
7.	Rotor em fºfº p/ conf. amostra p/ bba Wort. 6LN21 Ø22” – Quilombo	Pc	02
8.	Rotor em fºfº p/ conf. amostra p/ bba Wort. 6LN21 Ø22” – Área 600	Pc	02
9.	Rotor Flayt 20 CD em fºfº	Pc	02
10.	Rotor em fºfº modelo 230 p/ PBA 12 cv ABS	Pc	02

DESO 015**Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2**

4- EMPRESA CONVIDADAS/PREÇOS PROPOSTOS:

WW Ferragens Ltda, CNPJ nº 05.417.572/0001-94, R\$ 57.060,00 (cinquenta sete mil e sessenta reais);

Fundipecas Ltda, CNPJ nº 40.924.227/0001-48, R\$ 74.060,00 (setenta quatro mil e sessenta reais);

Hidrametal Ltda, CNPJ nº 03.767.250/0001-40, R\$ 68.360,00 (sessenta oito mil e trezentos sessenta reais);

Usitec – Serviços e Comércio Ltda, CNPJ nº 05.439.911/0001-33, R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

5- EMPRESA VENCEDORA;

WW Ferragens Ltda, CNPJ nº 05.417.572/0001-94

6- PREÇO

A DESO pagará à Contratada o valor total de R\$ 57.060,00 (cinquenta sete mil e sessenta reais), Proposta nº 00010/2022.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da Dispensa de Licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

7- PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos 28 (vinte oito) rotores recuperados, objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço, no seguinte endereço:

Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

Oficina Eletromecânica

Rua Campo do Brito, 331

Praia 13 de Julho

CEP 49.020 - 380

Aracaju - Sergipe

7.1- Os rotores poderão ser rejeitados quando em desacordo com o contido neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser recuperados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da contratante.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 . O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

9- CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Não aplicável

10- PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será de 90 (noventa) dias

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- São obrigações da Contratante:

11.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.3-.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

11.2-.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o equipamento com avarias ou defeitos;

12.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo

previsto, com a devida comprovação;

12.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigido

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Não será exigido

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da

CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

17.1.1- Advertência;

17.1.2- Multa moratória;

17.1.3- Multa compensatória;

17.1.4- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2- As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

17.3.1- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2- Não mantiver proposta, injustificadamente;

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

17.3.3- Comportar-se de modo inidôneo;

17.3.4- Fizer declaração falsa;

17.3.5- Cometer fraude fiscal;

17.3.6- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

174- São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6- A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao

cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

17.7- A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser

aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do

prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada;

V- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o

saldo remanescente do contrato;

DESO 015

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

VI- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

17.8- Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.9- A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos.

18- GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido

19- AJUSTAMENTO DE PREÇOS

Preços fixos e irrealizáveis.

20- GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A contratada oferecerá garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos.

21- FONTE RECURSOS

FR-10 (Recursos Próprios)

SOLICITANTE

Eng.º Gilvan dos Santos

4.0.02.00/GMEL



AO
DESO
ATT: SR. ADEILTON / SR. MACKSON
PROPOSTA DE PREÇO Nº 00010/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, da maneira que abaixo se discrimina:

TABELA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UN	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	Rotor auto escovante Ø 375mm em fºfº	Pç	04	2.320,00	9.280,00
2.	Rotor Flayt 60 CD em fºfº	Pç	02	1.830,00	3.660,00
3.	Rotor auto escovante c/2 palhetas 272 em fºfº	Pç	04	1.520,00	6.080,00
4.	Rotor ABS 178 c/ 2 palhetas menor em fºfº	Pç	04	1.480,00	5.920,00
5.	Rotor pequeno conforme amostra em fºfº	Pç	04	1.140,00	4.560,00
6.	Rotor 50-250 em fºfº	Pç	02	1.480,00	2.960,00
7.	Rotor em FºFº p/conf. amostra p/bba Wort. 6LN21 Ø 22" - QUILOMBO	Pç	02	4.500,00	9.000,00
8.	Rotor em FºFº p/conf. amostra p/bba Wort. 6LN21 Ø 22" - ÁREA 600	Pç	02	4.500,00	9.000,00
9.	Rotor Flayt 20 CD em fºfº	Pç	02	1.500,00	3.000,00
10.	Rotor em FºFº modelo 230 P/PBA 12 CV ABS	Pç	02	1.800,00	3.600,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 57.060,00 (Cinquenta e sete mil e sessenta reais)					

1. DATA DE FORMULAÇÃO DA OFERTA:
10 DE JANEIRO DE 2022.
2. PRAZO PARA FORNECIMENTO
20 DIAS
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
30 DIAS

Waldi Rueda Labin

4. IMPOSTOS
INCLUSOS NOS PREÇOS OFERTADOS.

5. FRETE:
INCLUSO - CIF

Atenciosamente,

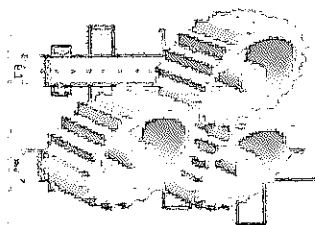
MACEIÓ - AL, 14 de JANEIRO de 2021.

W.W FERRAGENS LTDA
Waldir Peixoto da Silva
WALDIR PEIXOTO DA SILVA ,
SÓCIA GERENTE

Rua T, Lote 21 Qd. 18, Nº 751B – Cidade Universitária – CEP: 57060-972, Maceió/AL
CNPJ: 05.417.572/0001-94 I.E: 24.600.232-8
Fone: (082) - 3334-2931 Fax: (082) 3334-3358
E-mail : wwferragens@gmail.com

ORÇAMENTO

FUNDIPEÇAS LTDA



Cliente DESO
 Contato: DR. ADEILTON / SR. MACKSON
 Cidade: Est:
 Fone :
 E-mail:

FONE/FAX:(082) 3334-2163 E-MAIL

ORÇAMENTO	Sim () Não ()	Nº0087/22
FUNDIPEÇAS LTDA		

Descrição das peças

Item	Qtd	Nome das Peças	Unid.	Total
1	04	Rotor auto escovante Ø 375mm em FºFº	3.000,00	12.000,00
2	02	Rotor Flayt 60 CD em FºFº	2.380,00	4.760,00
3	04	Rotor auto escovante c/2 palhetas 272 em FºFº	1.980,00	7.920,00
4	04	Rotor ABS 178 c/ 2 palhetas menor em FºFº	1.930,00	7.720,00
5	04	Rotor pequeno conforme amostra em FºFº	1.480,00	5.920,00
6	02	Rotor 50-250 em FºFº	1.920,00	3.840,00
7	02	Rotor em FºFº p/conf. amostra p/bba Wort. 6LN21 Ø 22" - QUILOMBO	5.850,00	11.700,00
8	02	Rotor em FºFº p/conf. amostra p/bba Wort. 6LN21 Ø 22" - ÁREA 600	5.850,00	11.700,00
9	02	Rotor Flayt 20 CD em FºFº	1.950,00	3.900,00
10	02	Rotor em FºFº modelo 230 p/PBA 12 CV ABS	2.300,00	4.600,00
				74.060,00

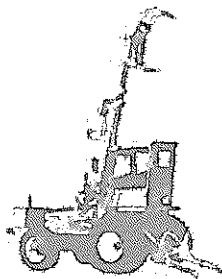
E-MAIL: fundipecas@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

CONDIÇÕES COMERCIAIS: 30 DIAS

FRETE: Por conta do cliente

Maceió (AL) 14 de JANEIRO de 2022		Valor Total dos Serviços
Francisco Gonçalves		R\$ 74.060,00
Cliente		



HIDRAMETAL LTDA

Serviços e Comércio de Hidráulica

CLIENTE: DESO
ATT: SR. ADEILTON / SR. MACKSON
TEL:
EMAIL:

ORÇAMENTO:
Nº00118 / 2022
OS: FL: 01

DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS

Item	Quant	Nome das Peças / Serviços	V. unitário	V. Total
1	04	Rotor auto escovante Ø 375mm em FºFº	2.780,00	11.120,00
2	02	Rotor Flayt 60 CD em FºFº	2.190,00	4.380,00
3	04	Rotor auto escovante c/2 palhetas 272 em FºFº	1.820,00	7.280,00
4	04	Rotor ABS 178 c/ 2 palhetas menor em FºFº	1.770,00	7.080,00
5	04	Rotor pequeno conforme amostra em FºFº	1.360,00	5.440,00
6	02	Rotor 50-250 em FºFº	1.770,00	3.540,00
7	02	Rotor em FºFº p/conf. amostra p/bba Wort. 6LN21 Ø 22" - QUILOMBO	5.400,00	10.800,00
8	02	Rotor em FºFº p/conf. amostra p/bba Wort. 6LN21 Ø 22" - ÁREA 600	5.400,00	10.800,00
9	02	Rotor Flayt 20 CD em FºFº	1.800,00	3.600,00
10	02	Rotor em FºFº modelo 230 p/PBA 12 CV ABS	2.160,00	4.320,00
				68.360,00

Condições Comerciais:

Prazo de Entrega: 45DIAS UTIES
Condições de Pagamento: A VISTA
Transporte: por conta do cliente
Validade da Proposta:

OBS.:

Maceió, 14 de janeiro de 2022

HIDRAMETAL LTDA
Cícero da Silva Santos
DIRETOR

[Assinatura]
Cliente

Valor total do Orçamento:

R\$ 68.360,00



USITEC - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Serviços de Fresa, Torno, Plaina e Usinagem

de Precisão em geral

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TURBINA A VAPOR

Folha 13
Sigla: GMEL

AO
DESO

ATT: SR. ADEILTON / SR. MACKSON

PROPOSTA DE PREÇO Nº 0 010/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, da maneira que abaixo se discrimina:

TABELA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UN	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	Rotor auto escovante Ø 375mm em fºfº	Pç	04	3.200,00	12.800,00
2.	Rotor Flayt 60 CD em fºfº	Pç	02	2.500,00	5.000,00
3.	Rotor auto escovante c/2 palhetas 272 em fºfº	Pç	04	2.100,00	8.400,00
4.	Rotor ABS 178 c/ 2 palhetas menor em fºfº	Pç	04	2.000,00	8.000,00
5.	Rotor pequeno conforme amostra em fºfº	Pç	04	1.550,00	6.200,00
6.	Rotor 50-250 em fºfº	Pç	02	2.000,00	4.000,00
7.	Rotor em FºFº p/conf. amostra p/bba Wort. 6LN21 Ø 22" - QUILOMBO	Pç	02	6.100,00	12.200,00
8.	Rotor em FºFº p/conf. amostra p/bba Wort. 6LN21 Ø 22" - ÁREA 600	Pç	02	6.100,00	12.200,00
9.	Rotor Flayt 20 CD em fºfº	Pç	02	2.100,00	4.200,00
10.	Rotor em FºFº modelo 230 P/PBA 12 CV ABS	Pç	02	2.450,00	4.900,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 77.900,00 reais)					

1. DATA DE FORMULAÇÃO DA OFERTA:

14 DE JANEIRO DE 2022.

2. PRAZO PARA FORNECIMENTO

40 DIAS

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

30 DIAS

4. IMPOSTOS

INCLUSOS NOS PREÇOS OFERTADOS.

5. FRETE:

INCLUSO - CIF

Atenciosamente,

JEZUALDO FERNANDES DE AMORIM
Sócio Administrador
USITEC SERV. E COM. LTDA - EPP

MACEIÓ - AL, 14 de JANEIRO de 2021.
JEZUALDO FERNANDES DE AMORIM
SOCIO GERENTE

Av. Durval de Góes Monteiro 9686 B - Tab. dos Martins - CEP: 57081-285

Fone/Fax: (82) 3324-3625 / 3324-5722 - Maceió-AL

E-mail: usitec_al@yahoo.com.br - Site: www.usitecal.com

CNPJ:05.439.911/0001-33 - Insc. Est.: 24.102.672-5 - CMC: 90.060.692-1



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 878/2022-DESO, Datada de: 10/02/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto: CI retificada

Página 1 de 2

Solicitamos autorização para que seja efetuada **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a recuperação de rotores de bombas, da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

O valor estimado para a referida licitação, importa em R\$ 57.060,00 (cinquenta sete mil e sessenta reais).

Fonte de Recursos: 10 (Recursos Próprios)

Atenciosamente,

Gilvan Dos Santos
Gerente

AUTORIZO EM: 14 de fevereiro de 2022.

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE -
Aracaju/SE

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 878/2022-DESO, Datada de: 10/02/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto: CI retificada

Página 2 de 2

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE -
Aracaju/SE

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JAN/2022 Emissão: 28/01/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 54 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA Unidade Funcional Gestora: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA A RECUPERAÇÃO DE ROTORES DE BOMBAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$					
OBJETO Contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a recuperação de rotores de bombas do Sistema de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO MEDIÇÕES MENSAIS.					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 90 DIAS			MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO			EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 100.000,00			Valor Orçado na Planilha: 57.060,00		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	57.060,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ	Nome				Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ GILVAN DOS SANTOS 4.0.02.00/GMEL	Diretor da Área ____ / ____ / ____ CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: JAN/2022 Emissão: 28/01/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	ROTOR AUTO ESCOVANTE DIÂMETRO 375MM EM FºFº	PÇ	4	2.320,000	9.280,00
002	ROTOR FAYT 60 CD EM FºFº	PÇ	2	1.830,000	3.660,00
003	ROTOR AUTO SCOVANTE COM 2 PALHETAS 272 EM FºFº	PÇ	4	1.520,000	6.080,00
004	ROTOR ABS 178 COM 2 PALHETAS MENOR EM FºFº	PÇ	4	1.480,000	5.920,00
005	ROTOR PEQUENO CONFORME AMOSTRA EM FºFº	PÇ	4	1.140,000	4.560,00
006	ROTOR 50-250 EM FºFº	PÇ	2	1.480,000	2.960,00
007	ROTOR EM FºFº PARA CONF. AMOSTRA P/BBA WORT. 6LN21 DIAM 22" - QUILOMBO	PÇ	2	4.500,000	9.000,00
008	ROTOR EM FºFº PARA CONF. AMOSTRA P/BBA WORT. 6LN21 DIAM 22" - ÁREA 600	PÇ	2	4.500,000	9.000,00
009	ROTOR FLAYT 20 CD EM FºFº	PÇ	2	1.500,000	3.000,00
010	ROTOR EM FºFº MODELO 230 P/PBA 12 CV ABS	PÇ	2	1.800,000	3.600,00
Total da Planilha: 57.060,00					

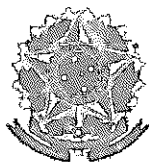
ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

GILVAN DOS SANTOS
4.0.02.00/GMELCARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
4.0.00.00/DOMCARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W W FERRAGENS LTDA
CNPJ: 05.417.572/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:21 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: 2553.0E10.21BC.2A28

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W W FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.417.572/0001-94

Certidão nº: 57209557/2021

Expedição: 16/12/2021, às 15:25:12

Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W W FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.417.572/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.417.572/0001-94

Razão Social: W W FERRAGENS LTDA ME

Endereço: R T LOT CANTO DO MAINA 751B LOT 21 QD 18 / CIDADE UNIVERSITARI /
MACEIO / AL / 57060-972

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020900451411215542

Informação obtida em 18/02/2022 15:36:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**CREA-AL****Nº 707361/2022**
Emissão: 13/01/2022
Validade: 13/04/2022
Chave: 3A8c5**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: WALDIR PEIXOTO DA SILVA

Registro: 0207306745

CPF: 139.839.974-49

Endereço: RUA PEDRO OLIVEIRA ROCHA, 148, PINHEIRO, MACEIÓ, AL, 57057560

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/2001

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: ART. 7º DA LEI 5.194 DE 24/12/1966 E DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Instituição de Ensino: FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ

Data de Formação: 28/08/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HIDRAMETAL LTDA

Registro: 0000002113

CNPJ: 03.767.250/0001-40

Data Início: 29/07/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: W W FERRAGENS LTDA - EPP

Registro: 0000000671

CNPJ: 05.417.572/0001-94

Data Início: 06/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**CREA-AL****Nº 707360/2022****Emissão: 13/01/2022****Validade: 31/03/2022****Chave: BaZW4****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: W W FERRAGENS LTDA - EPP

CNPJ: 05.417.572/0001-94

Registro: 0000000671

Categoria: Matriz

Capital Social: 15.000,00

Data do Capital: 01/10/2013

Faixa: 1

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS, SERVICO DE USINAGEM, TORNEIRA E SOLDA, BEM COMO O SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA T, LOTE 21, QUADRA 18, 751 A, LOT. CANTO MAJNA, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO, AL, 57073495

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/07/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004241EMAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WALDIR PEIXOTO DA SILVA

Registro: 0207306745

CPF: 139.839.974-49

Data Início: 06/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 7º DA LEI 5.194 DE 24/12/1966 E DO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WANEISSA CORREIA PEIXOTO

CPF: 048.694.294-54

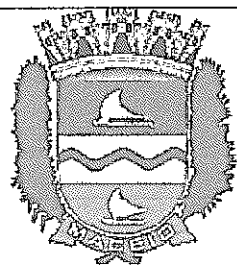
Função: Não Definido

Sócio: NADIR CORREIA PEIXOTO

CPF: 240.846.384-04

Função: Não Definido





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0518278/22-09

Contribuinte

W W FERRAGENS LTDA - EPP

CPF/CNPJ

05.417.572/0001-94

Endereço

RUA T, 751 - COMPLEMENTO: QUADRA: 18;LOTE: 21;COMPLEMENTO: A;LOTEAMENTO: CANTO DO MAINA, LOT.;; BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO/AL - CEP: 57.073-495

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 14 de Janeiro de 2022

Válida até: 14/04/2022

Código de autenticidade: BE89D257AB6614F1

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2957/2022 EDOC

INTERESSADO: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA – GMEL

DIRETORIA

DIRETORIA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor em serviço de engenharia, encaminhada pela gerência, para Contratação de empresa de manutenção mecânica, em serviço de engenharia, para a recuperação de rotores de bombas do Sistema de Abastecimento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.
2. Justifica-se a contratação da empresa de engenharia:“(...).**Os serviços de recuperação de rotores, principais componentes das bombas, a serem executados, são devidos a ação do tempo de uso, provocados pela abrasão, vibração e desequilíbrio do conjunto girante. Para a recuperação, exige que seja feita por empresa de engenharia, com equipamentos específicos, visando o balanceamento do mesmo, para evitar vibração e consequente danificação das bombas**
- 3 Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, por se tratar de serviço de engenharia afastando a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedi-



mento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. No caso subexame trata-se de contratação de empresa *de engenharia para recuperação de rotores*, **que não poderá significar fracionamento de despesas**, conforme justificativa técnica. Assim, entender como objetos de mesma natureza todos aqueles relativos a um mesmo ramo de atividade. Nesse sentido, objetos de mesma natureza constituem um "gênero", do qual são "espécies" itens que se inserem em um mesmo ramo de atividade. Como exemplo, o "gênero" material de limpeza. Já o sabão em pó, o detergente de louças, o desinfetante e o limpa vidros são todos materiais/itens distintos entre si, mas por se enquadrarem em um mesmo ramo de atividade, podem ser considerados espécies do gênero material de limpeza. Adotada essa compreensão, podem ser considerados objetos de mesma natureza aqueles cuja natureza e destinação sejam similares, guardando assim pertinência. Além disso, pode-se agregar, como mais um fator para essa análise, o nicho provedor de mercado.

8. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

9. Analisando o artigo acima, verifica-se que o legislador elencou duas possibilidades acerca do fracionamento de despesas. A primeira, quando dispõe "parcelas de uma mesma obra ou serviço", trata de parcelas que integram um único objeto, ou seja, há unidade material intrínseca do objeto. Essa regra é reiterada quando afirma: "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Sendo único o objeto, eventual pluralidade de contratações durante o exercício não pode ser considerada isoladamente para determinação do cabimento de licitação ou da modalidade adequada. Vejamos como o TCU trata a matéria:

Contratação de duas empresas por dispensa de licitação para a reforma de banheiros sanitários, nos valores de R\$ 14.000,00 e R\$ 13.997,50, quando os serviços, por serem de mesma natureza, deveriam ter sido contratados conjunta e concomitantemente; ausência de detalhamento das planilhas orçamentárias. (TCU, Acórdão nº 5.660/2008, 2ª Câmara, Rel. Min. André de Carvalho.)

10. Por outro lado, a segunda possibilidade traz dois requisitos cumulativos: bens e serviços de natureza semelhante e que devem ser executados no mesmo local. Para facilitar a análise, transcrevemos "obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta



e concomitantemente”. Embora sejam bens e/ou serviços materialmente distintos, ou seja, não são partes integrantes de um único objeto, por terem natureza semelhante e por necessitarem ser executados no mesmo local, o legislador determinou que não podem ser fracionados, desde que possam ser realizados conjunta e concomitantemente. Conclui-se, então, que, mesmo sendo objetos materialmente diversos, mas em razão de terem natureza semelhante e que devam ser executados no mesmo local, a eventual pluralidade de contratações durante o exercício também não pode ser considerada isoladamente para verificação do procedimento licitatório.

11. A contrário sensu, se os objetos são materialmente diversos, não há que se cogitar obrigatoriedade de licitação única. O Tribunal de Contas enfrentou a questão:

Entendo que não merece prosperar o posicionamento da unidade técnica de que teria que haver uma única licitação para os diversos serviços advocatícios de que necessitava a Codesp. Isso porque as áreas de atuação necessárias para cuidar das demandas judiciais envolvendo a empresa portuária abrangiam diferentes ramos do Direito, tais como direito do trabalho, direito civil, acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores em Brasília, entre outros.

Não seria concebível, portanto, diante de tão distintas especialidades, empreender um único procedimento licitatório, mesmo porque os potenciais licitantes poderiam não estar localizados nas áreas de jurisdição aplicável aos processos de interesse da Codesp, além de não se mostrar conveniente exigir especialidades tão diversas de um único escritório de advogados, o que, certamente, representaria restrição à competitividade e, por conseguinte, o encarecimento dos serviços. (TCU, Acórdão nº 3.263/2011, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo.

12. Portanto, o fato de o objeto ser único impõe a modalidade licitatória correspondente ao valor global de todas as contratações para o exercício. Se os objetos são de natureza semelhante e devem ser realizados no mesmo local, de forma conjunta e concomitante, o fracionamento também é vedado. Entretanto, em que pese a existência desses requisitos legais, o alcance deles gera dificuldades práticas. Por essa razão, o Tribunal de Contas da União e a doutrina especializada têm lançado mão, no decorrer do tempo, de diversos critérios, como a definição da expressão “mesmo local” e a classificação orçamentária da despesa.

13. Apesar das divergências doutrinárias, o Tribunal de Contas da União tem posição consolidada de que essa expressão não deve ser interpretada literalmente, afirmando que deve corresponder a uma região geoeconômica de atuação empresarial dos possíveis licitantes. Vejamos:

Impende destacar que o fato de alguns itens serem destinados ou executados em localidades distintas não autoriza, por si só, que a despesa seja fracionada de acordo com a sua destinação geográfica, como poderia sugerir a interpretação literal (gramatical) da expressão “mesmo local”, contida no art. 23, § 5º, da Lei 8.666/93.

Não se pode olvidar que este Tribunal tem entendimento no sentido de que a expressão “mesmo local” corresponde a uma região geoeconômica de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis licitantes. Assim, caso os potenciais interessados sejam os mesmos, não deverá o Estado realizar licitações sem levar em conta, na definição das respectivas modalidades, o somatório dos valores envolvidos em todas as contratações de itens de mesma natureza, ainda que executados em “locais diversos”. (TCU, Acórdão nº 1.540/2014, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues.

Nas oportunidades em que se manifestou sobre o fracionamento de despesas, este Tribunal deixou assente que, quando os potenciais interessados na contratação de serviços de mesma natureza são os mesmos, não há que se realizar licitações distintas. Sob essa ótica, o termo “mesmo local” utilizado no



art. 23, § 5º, da Lei nº 8.666/93, não se refere a uma localidade específica (rua, bairro, cidade, município) e sim a uma região geo-econômica, ou seja, a área de atuação profissional, comercial ou empresarial dos possíveis fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados pela Administração. Os julgamentos anteriores deste Tribunal citados pela unidade técnica e referenciados no relatório precedente apontam nessa direção. (TCU, Acórdão nº 1.780/2007, Rel. Min. Raimundo Carreiro.

14. Assim, só podem ser realizadas licitações distintas e independentes para cada localidade se os potenciais interessados também forem distintos, visando, dessa forma, ao real aproveitamento dos mercados locais. Portanto, ainda que em locais diversos, se os potenciais licitantes forem os mesmos, deverá o administrador público considerar, na definição das modalidades licitatórias, o somatório dos valores de todas as contratações.

15. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, houve cotação com 04(quatro) empresas do ramo, obtendo o melhor preço da empresa **WW FERRAGENS LTDA.**, CNPJ n. 05.417.572/0001-94 no valor de **R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais)**.

Prezados Senhores,
Pela presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, da maneira que abaixo se discrimina:

TABELA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UN	QT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	Rotor auto escovante Ø 375mm em fêfê	Pç	04	2.320,00	9.280,00
2.	Rotor Flayt 60 CD em fêfê	Pç	02	1.830,00	3.660,00
3.	Rotor auto escovante c/2 palhetas 272 em fêfê	Pç	04	1.520,00	6.080,00
4.	Rotor ABS 178 c/ 2 palhetas menor em fêfê	Pç	04	1.480,00	5.920,00
5.	Rotor pequeno conforme amostra em fêfê	Pç	04	1.140,00	4.560,00
6.	Rotor 50-250 em fêfê	Pç	02	1.480,00	2.960,00
7.	Rotor em Fêfê p/conf. amostra p/bba Wort. 6LN21 Ø 22" - QUILOMBO	Pç	02	4.500,00	9.000,00
8.	Rotor em Fêfê p/conf. amostra p/bba Wort. 6LN21 Ø 22" - ÁREA 600	Pç	02	4.500,00	9.000,00
9.	Rotor Flayt 20 CD em fêfê	Pç	02	1.500,00	3.000,00
10.	Rotor em Fêfê modelo 230 P/PBA 12 CV ABS	Pç	02	1.800,00	3.600,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 57.060,00 (Cinquenta e sete mil e sessenta reais)					

16. O prazo de execução dos serviços será de 90 dias, **sem formalização contratual**.

17. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, Municipal), CREA e de Regularidade Trabalhista do contratado.

II . CONCLUSÃO

18. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, e diante da justificativa fls.02, opinamos pela legalidade da dispensa 011/2022, **desde que não se configure fracionamento de despesas**.



Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Diretoria de Operação e Manutenção.

Aracaju/SE, 10 de março de 2022.

EMERSON
DANTAS DE
MENEZES:590112
20544

Assinado de forma digital por
EMERSON DANTAS DE
MENEZES:5901120544
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC,
ou=SE, ou=GOV.BR, ou=ICP-
BR, ou=IDM, ou=EMERSON
DANTAS DE MENEZES:5901120544

EMERSON **DANTAS** MENEZES
Advogado- DESO
OAB/SE 3.172

Processo administrativo de contratação ratificado pelo Diretor-Pre-
sidente, **Carlos Fernandes de Melo Neto**, com aprovação de Dr. An-
dré Luiz Pereira Oliveira, assessor de licitações e contratos

